DECRETO Nº 112/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.597/2020 e abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, para atender aquisição de computadores para uso na Biblioteca Municipal, e dá outras providências".

O Senhor **VALTER KUHN,** Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional no montante de R$ 14.433,90 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos) pelo superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
001. Departamento de Desenvolvimento de Educação Inclusiva
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0010. Educação de Qualidade Para Todos
2.122. Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação
4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes

Código Geral: 04.001.12.361.0010.2.122.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recursos: 03.092 - Alienação de Bens do exercício anterior R$ 14.433,90
Meta Física: Aquisição de 04 (quatro) computadores para uso na Biblioteca Municipal

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Suplementar ora criado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 05 de novembro de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal